# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**Gabinete do Prefeito**

Lei Complementar nº 149, de 11 de setembro de 2003.

***Altera a Lei Complementar nº 128, de 17 de outubro de 2002.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de setembro de 2003, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 031/2003, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 25, da Lei Complementar nº 128, de 17 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 – A **Comissão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – CPDDI**, deverá apresentar, até 03 (três) anos após a publicação da presente Lei Complementar, os textos completos dos Planos Diretores de Desenvolvimento Integrado".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de setembro de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica